



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
GABINETE DO VEREADOR ROBSON CARVALHO**

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei nº 353/2024

Assunto: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal, o “Dia da Liderança do Ministério Infantil Evangélico”, e dá outras providências.

Interessado: Vereadora Camila Araújo

PARECER

I. RELATÓRIO

Trata-se da análise do Projeto de Lei nº 353/2024, de autoria da Vereadora Camila Araújo, que “Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal, o “Dia da Liderança do Ministério Infantil Evangélico”, e dá outras providências”.

A proposição foi lida em plenário em 14 de maio de 2024, sendo certificado pelo Setor Legislativo que não existe proposição semelhante tramitando na Casa. Ato contínuo, seguiu para tramitação no âmbito das Comissões Técnicas desta Casa Legislativa, tendo seu trâmite iniciado na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, recebendo parecer favorável, sendo este aprovado pelos membros da comissão.

Desta feita, o projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização, que, nos termos regimentais, a presidência desta designou-me relator a fim prolatar parecer ao referido Projeto de Lei.

É o que importa relatar.

COMISSÕES TÉCNICAS
RECEBIDO
Em, 17/12/24



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
GABINETE DO VEREADOR ROBSON CARVALHO**

II. ANÁLISE

A guisa de introdução evidencia-se que compete a esta comissão analisar os aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições, conforme o inciso I, do artigo 63 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal, que assim dispõe:

“Art. 63 - A Comissão de Finanças, Orçamento, controle e Fiscalização tem as seguintes áreas de atividades:

I - aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições, quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual e quanto à sua adequação a eles;”

Cabe ressaltar a relevância da matéria, haja vista a intenção da autora em instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal, em 12 de outubro o “Dia da Liderança do Ministério Infantil Evangélico”, visando reconhecer e estimular as pessoas que atuam nesta atividade.

Diante do exposto, no tocante aos aspectos pertinentes a análise desta comissão técnica, bem como, levando em consideração o exame exaustivo e criterioso da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sob os aspectos legais da matéria, resta claro que não se encontra nenhum óbice ou impacto financeiro e orçamentário, sendo certo concluir que inexistente eventual potencial de desequilíbrio orçamentário ao erário município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
GABINETE DO VEREADOR ROBSON CARVALHO

III. CONCLUSÃO

Nestes termos, no âmbito da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal, emito parecer pela **APROVAÇÃO TOTAL** do presente Projeto de Lei.

Natal, 16 de dezembro de 2024.

ROBSON CARVALHO

Vereador